



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 3.240, 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Concede a Gratificação Escolaridade aos empregados municipais do Quadro de Emprego que Menciona e da Outras providencias.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes nos artigos 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 1036, de 06 de Janeiro de 2022, e em atenção aos expedientes nº 384/2024 do dia 17 de outubro de 2024 e nº 389/2024 do dia 18 de outubro, concede aos empregados abaixo relacionados à Gratificação Escolaridade, por terem concluído curso regular acima daquele exigido para o emprego que ocupam devidamente comprovados:

| <b>NOME</b>              | <b>MATRÍCULA</b> | <b>EMPREGO</b> | <b>PERCENTUAL</b> | <b>A PARTIR DE</b> |
|--------------------------|------------------|----------------|-------------------|--------------------|
| JOSIANE C. VEDOY DA ROSA | 01.000000082800  | SERVENTE       | 5%                | 17/04/2025         |
| LAÉRCIO LUÃ WEGNER       | 01.000000082900  | OPERÁRIO       | 5%                | 18/04/2025         |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**  
**Em 23 de Outubro de 2024.**

**PAULO CESAR BERGMANN**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LEANE CASSULI DALMORO**  
Oficial Administrativo  
Recursos Humanos